



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1324/2013.

**AUTORIZA A HOSPEDAGEM,
ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, PARA
PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder despesa com hospedagem, alimentação e locação de transporte para alunos e professores das Escolas Municipais e Estaduais do Município, vencedores da 3ª Feira de Ciências e Matemática que representarão o Município na FECIMES, em Pelotas, nos dias 27 e 28 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 26 de setembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 26 de setembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração